



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – Email: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº 13/2001

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender a despesa não constante do Orçamento-Programa em execução, conforme a seguinte discriminação:

0600.00000000.000	- DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0603.00000000.000	- Gerência de Serviço Social	
0603.15000000.000	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
0603.15810000.000	- ASSISTÊNCIA	
0603.15814830.000	- Assistência ao Menor	
0603.15814832.172	- Subvenção à APMI de Ivaiporã	
3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES	
3200.00.00	- Transferências Correntes	
3230.00.00	- Transferências a Instituições Privadas	
3231.00.00	1069 - Subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00
	SOMA.....	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do Inciso III mencionado no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1203.14800212.149	- Ações Trabalhistas	
3111.01.00	947 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 20.000,00
	SOMA.....	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um (13-2-2001).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à magna apreciação dessa colenda Casa, o incluso Projeto de Lei nº 13/2001, que trata de abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 20.000,00, destinado à subvenção a ser feita à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ivaiporã – APMI.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 1421/01
Ivaipora, 05 de 06 de 2001
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 07 / 06 / 2001
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

Reunião Extraordinária
1ª Jiscussão

Câmara de Vereadores

APROVADO
Em 07 / 06 / 2001
Ata(s) n.º 1985
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

→ pela maioria - abstenções do Vereador Gyro F. Corrêa Junior e voto contrário do Vereador Humberto de Oliveira

Reunião Extraordinária
2ª Jiscussão

Câmara de Vereadores

APROVADO
Em 08 / 06 / 2001
Ata(s) n.º 1986
Leonilda Iori
Oficial Administrativo

→ pela maioria - abstenções do Vereador Gyro F. Corrêa Junior e voto contrário do Vereador Humberto de Oliveira

Reunião Ordinária
3ª Jiscussão

Câmara de Vereadores

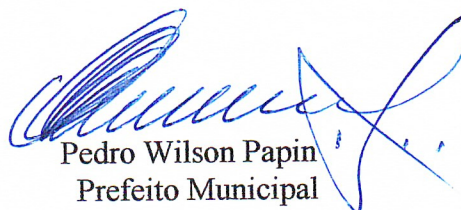
APROVADO
Em 11 / 07 / 2001
Ata(s) n.º 1987
Leonilda Iori

→ por unanimidade

Quando se implantou o Programa Saúde na Família - PSF no município, os médicos e enfermeiras foram contratados através da APMI, sendo os seus salários pagos com recursos liberados pelo Ministério da Saúde. O Imposto de Renda retido na fonte, todavia, não foi recolhido na época, ou seja, no ano passado, por insuficiência de recursos, precisando sê-lo agora, sob pena de a entidade não conseguir as negativas necessárias à obtenção de futuros recursos e auxílios.

O Crédito estabelece o valor de até R\$ 20.000,00, do qual serão usados aproximadamente R\$ 10.000,00, relativos ao montante do IR a ser recolhido, ficando uma reserva para eventuais atualizações monetárias ou outros encargos que surgirem.

Na oportunidade, considerando que o recolhimento deve ser feito impreterivelmente até a próxima semana, vimos solicitar que sejam convocadas **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS** para a apreciação do presente Projeto, pelo que, antecipadamente, agradecemos.



Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal





Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO EXECUTIVO DE LEI Nº. 13/2001

SÚMULA: - Autoriza à abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

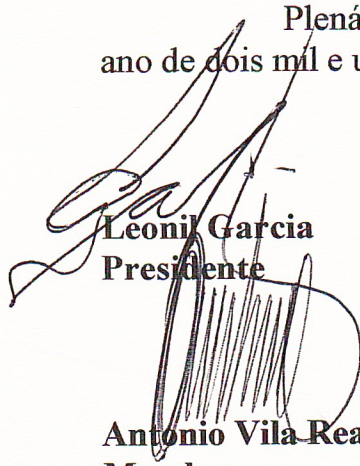
A Comissão supra referida, ao examinar o Projeto Executivo de Lei nº. 13/2001, em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto a sua finalidade, sabemos que este Projeto beneficiará a área social do Município de Ivaiporã "APMI".

Esta Comissão é favorável pela sua aprovação.

É O PARECER.

Plenário Vereador João Costa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um.


Leonil Garcia
Presidente

Antonio Vila Real
Membro

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator

Comité de Veteranos de Ivisoria

REUNION DEL COMITÉ DE VETERANOS DE IVISORIA
CALLE DE LA FARMACIA

TRABAJO DE LOS DIAS: LOS VIERNES, LOS DOMINGOS Y LOS DIAS DE LA SEMANA - HORARIO: 11

El presente documento tiene como finalidad

informar a los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria

sobre los trabajos que se están realizando en el momento actual

de la siguiente manera:

1.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.

2.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.

3.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.

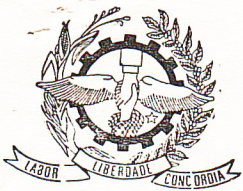
4.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.

5.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.

6.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.

7.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.

8.- Se está realizando un censo de los miembros del Comité de Veteranos de Ivisoria para poder tener un conocimiento exacto de los mismos.



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO EXECUTIVO DE LEI Nº. 13/2001

SÚMULA: - Autoriza à abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

A Comissão supra referida, ao examinar o Projeto Executivo de Lei nº. 13/2001, em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

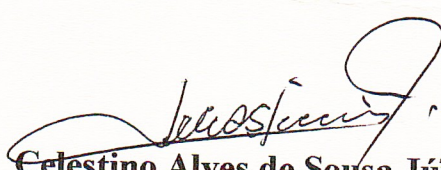
Quanto a sua finalidade, sabemos que este Projeto beneficiará a área social do Município de Ivaiporã "APMI".

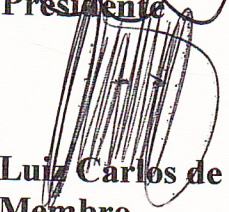
Esta Comissão é favorável pela sua aprovação.

É O PARECER.

Plenário Vereador João Costa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um.


Hélio Cruz Leão
Presidente


Celestino Alves de Sousa Júnior
Relator


Luiz Carlos de Oliveira
Membro



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO EXECUTIVO DE LEI Nº. 13/2001

SÚMULA: - Autoriza à abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER

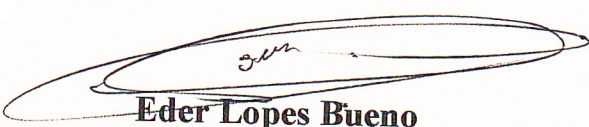
A Comissão supra referida, ao examinar o Projeto Executivo de Lei nº. 13/2001, em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, redigido dentro das normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer.

Quanto a sua finalidade, sabemos que este Projeto beneficiará a área social do Município de Ivaiporã "APMI".

Esta Comissão é favorável pela sua aprovação.

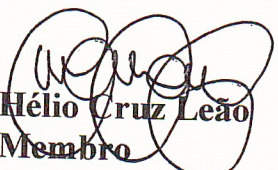
É O PARECER.

Plenário Vereador João Costa, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e um.



Eder Lopes Bueno
Presidente

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Relator



Hélio Cruz Leão
Membro



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CEP: 86870-000 - Fone: (043) 472-1644 - FAX: (043) 472-3149 - IVAIPORÃ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2001

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

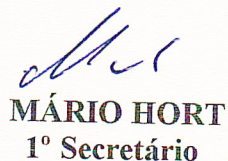
Os Nobres Vereadores para Reunião Extraordinária nos dias 07 e 08 de junho de 2001, as 18:00 horas, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº. 13/2001, do Executivo Municipal, com a seguinte Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e um.



BENEDITO VIEIRA DA SILVA

Presidente

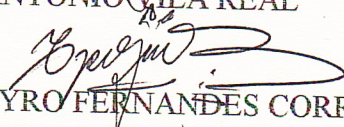


MÁRIO HORT
1º Secretário

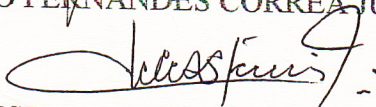
CIENTES:



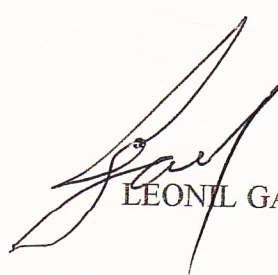
ANTÔNIO VILA REAL



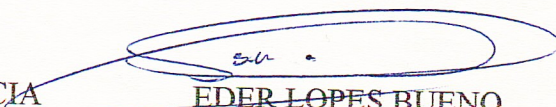
CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR



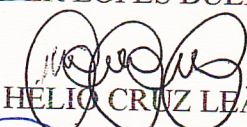
CELESTINO ALVES DE SOUSA JUNIOR



LEONIL GARCIA



EDER LOPES BUENO



HÉLIO CRUZ LEÃO



LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA

Comité de Veredadores de la Vigencia

SECRETARIA DE INTERIORES
ESTADO DE VERACRUZ

PRESENTE. En el día de hoy, a las horas de la tarde, se reunió el Comité de Veredadores de la Vigencia, en el salón de sesiones del Ayuntamiento de Veracruz, para tratar el siguiente orden del día:

1.º Examen de la minuta de la sesión anterior.

2.º Informe del Sr. Secretario sobre el estado de los asuntos que le han sido asignados.

3.º Dictamen.

4.º Informe del Sr. Presidente sobre el estado de los asuntos que le han sido asignados.

5.º Informe del Sr. Secretario sobre el estado de los asuntos que le han sido asignados.

6.º Informe del Sr. Presidente sobre el estado de los asuntos que le han sido asignados.

7.º Dictamen.

8.º Informe del Sr. Secretario sobre el estado de los asuntos que le han sido asignados.

9.º Informe del Sr. Presidente sobre el estado de los asuntos que le han sido asignados.